



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 217, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2013.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20/05/1993,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias aos Membros abaixo, de acordo com as Portarias nº 591/PGR, de 27/10/2005, e nº 1302/PGJ, de 10/11/2005:

Membro	Exerc.	Ef. Financ.	Período	Interrompidas pela
ALEXANDRE FERNANDES GONÇALVES Matr. 440	1º/2013	Janeiro/ 2013	18 a 27/03/2013 (10 dias)	PT 61/PGJ, de 17/01/2013
CLAUDIO HENRIQUE PORTELA DO REGO Matr. 650	1º/2013	Janeiro/ 2013	05 a 13/03/2013 (09 dias)	PT 65/PGJ, de 18/01/2013
LINA MARIA DA MATTA E SILVA GLANZMANN Matr. 669	1º/2013	Janeiro/ 2013	01 a 19/04/2013 (19 dias)	PT 190/PGJ, de 25/02/2013
MARIA DE LOURDES ABREU Matr. 276	1º/2013	Janeiro/ 2013	11 a 22/03/2013 (12 dias)	PT 54/PGJ, de 16/01/2013

Art. 2º De acordo com o art. 6º da Portaria nº 591/PGR, de 27/10/2005, o período das férias suspensas ou a sobra das férias interrompidas não serão fracionados, devendo ser gozados de forma ininterrupta, antes da marcação de novos períodos.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

EUNICE PEREIRA AMORIM CARVALHIDO